

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Não Inscrita Joacine Katar Moreira apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 33/XIV/1.ª:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 176.º - A [NOVO]

Transportes públicos exclusivamente escolares

1 - Para fazer face à crise pandémica e à pressão nos transportes públicos, assim como ao fecho das escolas e a uma maior proteção das crianças e jovens, o Governo implementa uma rede de transporte público escolar nos distritos de maior densidade populacional.

2 - O previsto no número anterior é executado por autocarros de turismo requisitados para o efeito e que se encontrem disponíveis neste momento de estagnação do setor.

Fundamentação

A locomoção através de transportes públicos é a única opção para grande parte das famílias na deslocação para os seus locais de trabalho e para as escolas. No contexto da atual crise pandémica, os problemas estruturais relacionados com a oferta (supressões, atrasos, escassez de material circulante) e com poucas condições de circulação ganharam ainda maior relevância na medida em que constituem um grande foco de contaminação e propagação do vírus SARS-CoV-2.

Com efeito, é sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Os transportes públicos, pelas suas características, podem ser locais de transmissão de infeção direta (disseminação das gotículas respiratórias)

ou indireta (contactos das mãos com superfície ou objeto contaminado e depois contacto com boca, nariz ou olhos). A Direção Geral de Saúde instituiu, em Maio do corrente ano, medidas adicionais para assegurar a minimização da transmissão da doença nos transportes públicos (documento nr. 027/2020), porém, tem sido muito difícil a sua aplicação.

Para garantir uma maior proteção da comunidade escolar e evitar o encerramento das escolas o governo institui, nos concelhos de maior densidade populacional, uma rede pública de transporte exclusivamente escolar, que permita contribuir para a redução do número de infeções por Covid-19.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira